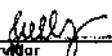


Expediente do dia
Em 08/05/03

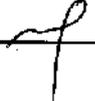



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o n.º 0270
Em 08/05/03

Secretar

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Ordem do dia
Em 07/08/03



PROJETO DE LEI N.º 0012/2003

Altera a Lei Municipal n.º 1.581/2001, de 27 de dezembro de 2001 – que autoriza celebração de Convênio com a FHASDOMAR, dá nova redação ao Artigo 1º.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou, na forma da Lei Orgânica, a seguinte Lei:

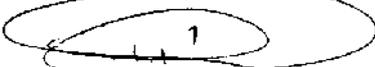
Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.581/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

Parágrafo Único – Fica assegurado à Fundação quando necessário e a pedido, solicitará ao Poder Público, que disponibilizará profissionais de saúde, veículos (inclusive tipo ambulância), combustível e manutenção, independente do valor a que se refere o Art. 2º, que terá sua destinação específica conforme o Art. 1º.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Domingos Martins – ES, 08 de maio de 2003.



Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal

Expediente do dia
Em 05 / 06 / 03

Adimar



Câmara Municipal de Domingos Martins

Protocolizado sob o n.º 0289

Em 05 / 06 / 03

Wally
Secretário

Câmara Municipal de Domingos Martins
Ordem do dia
Em 07 / 08 / 03

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 0001/2003

RECEPIENTE : Projeto de Lei Nº 0012/2003 que altera a Lei Municipal Nº 1.581/2001, de 27 de dezembro de 2001 - QUE AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A FHASDOMAR, DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º.

AUTORIA: Vereador - Adimar Alves de Souza.

Nos termos do artigo Nº 119, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Domingos Martins, vem apresentar Emenda Supressiva Projeto de Lei nº 0012/2003, em seu Artigo 1º, Parágrafo único, suprimindo do texto original da expressão " independente do valor que se refere o art. 2º, que terá suas destinação específica conforme art. 1º", passando a referida lei vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º

Parágrafo único - Fica assegurado à Fundação quanto necessário e a pedido, solicitará ao Poder Público, que disponibilizará profissionais de saúde, veículo (tipo ambulância), combustível e manutenção.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2003.

Adimar
ADIMAR ALVES DE SOUZA
Vereador

St. Presidente-

Em cumprimento ao disposto no art. 2º do RI passamos às mãos de V. Ex.ª para as demais providências. presente

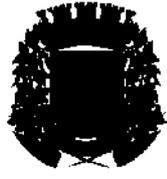
Proposta
Em 05 / 06 / 03

Wally
Diretor da Secretaria

À SCMDM para incluir na
pauta da sessão ordinária
de 05 / 06 / 03

Wally
Presidente

Expediente do dia
Em 05/06/03
[assinatura]



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizada sob o n.º 0388
Em 05/06/03
[assinatura]
Scriitor

Câmara Municipal de Domingos Martins

Ordem do dia Estado do Espírito Santo
Em 07/08/03 PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 0001/2003

RECEPIENTE : Projeto de Lei Nº 0012/2003 que altera a Lei Municipal Nº 1.581/2001, de 27 de dezembro de 2001 – QUE AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A FHASDOMAR, DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º.

AUTORIA: Vereador – Adimar Alves de Souza.

Nos termos do artigo Nº 119, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Domingos Martins, vem apresentar Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 012/2003, nos seguintes termos:

Art. 2º O valores referido no artigo 2º da Lei Municipal 1581/2001 e no parágrafo único do artigo 1º desta lei, deverão se calculados com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2003.

[assinatura]
ADIMAR ALVES DE SOUZA
Vereador

Sr. Presidente:
Em cumprimento ao disposto no art. 2º do RJ passamos às mãos de V. Exª, para as demais providências. em presente
[assinatura]
Em 05/06/03

[assinatura]
Diretor da Secretaria

À SCMDM para inclusão
pauta da sessão ordinária.
De 05/06/03
[assinatura]
Presidente